Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Andréia de Sant'anna Ponciano Prates, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **23.456,60 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para custeio da Divisão de Transito (Secretária de Infraestrutura – Divisão de Transito), **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para Recapeamento asfáltico das Ruas Damásio José Cotrin em toda a sua extensão com 02 Sarjetões na Rua Damásio José Cotrin com a Rua Domingos Teoro e 01 Sarjetão da Rua Damásio José Cotrin com a Rua Francisco Zavanella (Secretária de Infraestrutura) **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização para programas de prevenção Municipal IST/HIV/AIDS (Secretária da Saúde), **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Maria da Silva
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador